



PORTARIA Nº 045 de 25 de outubro de 2013

Dispõe sobre a criação da Comissão julgadora de recursos interpostos por alunos de nível técnico que tenham sido desligados do Campus Ouro Preto, por se enquadrarem nos dispositivos previstos no Artigo 51 do Regimento de Ensino do IFMG Campus Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão que julgará eventuais recursos de alunos de nível técnico que tenham sido desligados do Campus Ouro Preto, por se enquadrarem nos dispositivos previstos no Artigo 51 do Regimento de Ensino do IFMG Campus Ouro Preto.

Art.2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

Oscar Vítor Fernandes – Gerente de Ensino Técnico;

Clarice do Rosário Rocha Alves Viana - Pedagoga;

Geralda Aparecida de Carvalho Pena - Pedagoga;

Sérgio Eustáquio Neto - Coordenador do curso Técnico em Segurança do Trabalho;

Sandra Arlinda Santiago Maciel - Coordenadora do curso Técnico em Edificações;

Renato Andrade Resende - Coordenador do curso Técnico em Meio Ambiente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 25 de outubro de 2013.


ARTHUR VERSIANI MACHADO
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Preto